

SUMÁRIO

CGE-SP

Comum - Auditor Estadual de Controle

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais	1
As características básicas da textualidade.....	2
As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas, com destaque para as várias classes de palavras.....	6
A pragmática na linguagem: o significado contextual	20
A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos; A linguagem lógica e a figurada	23
Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa.....	24
A organização das frases nas situações comunicativas	27
Os diversos níveis de linguagem.....	28
Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre.....	30
As funções da linguagem	34
Questões	35
Gabarito.....	42

LÍNGUA INGLESA

Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão geral de texto	1
Reconhecimento de informações específicas	3
Inferência e predição	4
Capacidade de análise e síntese	5
Reconhecimento de organização semântica e discursiva.....	6
Uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia.....	8
funções retóricas	9
Percepção de metáfora e metonímia	10
Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; Uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; formação e classe de palavras.....	12
Tempos e modos verbais.....	21
Concordância nominal e verbal	29

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Expressões idiomáticas.....	31
Relações de subordinação e coordenação	33
Voz passiva	35
Discurso direto e indireto.....	37
Questões	40
Gabarito.....	48

FUNDAMENTOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

O sistema de controle interno do poder executivo: finalidades, atividades, organização e competências (constituição federal de 1988, constituição estadual de 1989, lei complementar nº 1.419/2024 e decreto nº 69.183/2024).....	1
Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo estadual, aprovado pela resolução cge nº 13/2023	22
Referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental, aprovado pela resolução cge nº 12/2023.....	24
Questões	42
Gabarito.....	47

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da república federativa do brasil de 1988 e constituição do estado de são paulo de 1989: princípios fundamentais.....	1
Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas.....	3
Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos	6
Organização político-administrativa do estado: estado federal brasileiro, união, estados, distrito federal, municípios e territórios	23
Administração pública: disposições gerais; servidores públicos	36
Poder executivo: atribuições do governador do estado de são paulo.....	47
Poder legislativo: estrutura; funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito	48
Poder judiciário: disposições gerais; órgãos do poder judiciário; organização e competências, tribunal de justiça do estado de são paulo; composição e competências; controle de constitucionalidade; adi 5.705/Sc	62
Funções essenciais à justiça: ministério público e advocacia pública	72
Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica	78
Questões	86
Gabarito.....	96

SUMÁRIO

SUMÁRIO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e Administração Pública: Conceitos; Elementos	1
Direito administrativo: Conceito; Objeto; Fontes	6
Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação; Decadência administrativa	12
Agentes públicos: Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública; Provimento; Vacância; Efetividade, estabilidade e vitaliciedade; Remuneração; Direitos e deveres; Responsabilidade; Processo administrativo disciplinar; Lei Estadual nº 10.268/1968 e atualizações	34
Poderes da Administração Pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder	124
Princípios expressos e implícitos da Administração Pública	135
Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; Reparação do dano; Direito de regresso	150
Serviços públicos: Conceito; Elementos constitutivos; Formas de prestação e meios de execução; Delegação: concessão, permissão e autorização; Classificação; Princípios; Lei nº 13.460/2018 e seus regulamentos	157
Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias e fundações; Empresas estatais: normas constitucionais, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016; Lei 6404/1976 - Lei das SA	182
Controle da Administração Pública: Controle exercido pela Administração Pública; Controle judicial; Controle legislativo	336
Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992	345
Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999	358
Licitações e contratos administrativos: Lei federal nº 14.133/2021: Plano Nacional de Contratações Públicas, Projeto Básico, Projeto Executivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Plano de Contratação Anual	364
Ética Pública: Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 69.328/2028); Decreto Estadual nº 69.474/2025 - Dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e autárquica	371
Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942)	377
Decreto Federal nº 9.830/2019	382
Direito de acesso à informação no Brasil: normas constitucionais, Lei federal nº 12.527/2011, Decreto nº 68.155/2023 (Regulamenta a Lei nº 12.527/2011, no âmbito do estado de São Paulo) e Decreto Estadual nº 68.769/2024 (Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo) ...	388
Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)	408
Questões	415
Gabarito	425

SUMÁRIO



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas públicas. o ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação)	1
Avaliação ex ante e ex post.....	3
Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade	5
Governo digital	6
Planejamento nas organizações públicas: o ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores).....	8
O ciclo do planejamento em organizações (pdca)	10
Gestão por resultados na produção de serviços públicos.....	12
Princípios de governabilidade e governança	23
Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo)	31
Decreto estadual nº 68.159/2023 (dispõe sobre a política de governança da administração pública direta e autárquica do estado de são paulo).....	42
Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas.....	46
Papel das instituições nas políticas públicas.....	49
Indicadores de políticas públicas.....	50
Questões	53
Gabarito.....	61

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA CGE-SP E MECANISMOS DE INTEGRIDADE

Estrutura e competência: lei complementar nº 1.419/2024, áreas de competência da cge, competências do controlador geral do estado e estrutura básica da cge	1
Decreto nº 69.183/2024, natureza e competência, estrutura organizacional, competências dos órgãos centrais e das unidades descentralizadas	1
Decreto nº 68.829/2024, vedação, medidas de prevenção e detecção do nepotismo e de responsabilização de servidores e agentes públicos no âmbito da administração pública estadual direta e autárquica.....	1
Decreto nº 69.475/2025, divulgação de compromissos públicos e a concessão de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos da administração pública estadual	4
Decreto nº 68.159/2023, estabelece a política de governança na administração pública direta e autárquica do estado	8
Decreto nº 68.769/2024, política de dados abertos da administração pública direta e autárquica do estado de são paulo	12

SUMÁRIO



Decreto nº 69.122/2024, apuração preliminar e o termo de ajustamento de conduta a que se referem os artigos 265 e 267-e a 267-m da lei n.º 1061, de 28 de outubro de 1968, bem como sobre a apuração preliminar	16
Decreto nº 6928/2025, código de ética da administração pública direta e autárquica do estado de são paulo	22
Decreto nº 69.474/2025, conflito de interesses no âmbito da administração pública direta e autárquica.....	25
Sistemas estruturantes: decreto nº 69.588/2025, aplicação, no âmbito da administração pública estadual, da lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.....	28
Sistema de controle interno do poder executivo estadual.....	49
Sistema de correição do poder executivo estadual.....	51
Sistema de ouvidoria do poder executivo estadual (decreto nº 68.156/2023)	52
Sistema de integridade pública do poder executivo estadual (decreto nº 67.683/2023 e decreto nº 67.883/2023)	63
Sistema de transparência do poder executivo estadual.....	68
Questões	70
Gabarito.....	74

SUMÁRIO



Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

COMPREENSÃO DE TEXTOS

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos:

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



▪ A compreensão de textos é uma das habilidades fundamentais para qualquer estudante ou profissional que deseja aprimorar sua proficiência na língua inglesa. A leitura eficiente não se limita apenas à tradução de palavras ou frases isoladas, mas envolve a interpretação do significado global do texto, a identificação de informações explícitas e implícitas e a análise de sua estrutura e contexto.

▪ No ambiente acadêmico e profissional, os textos podem ser classificados em duas grandes categorias: textos técnicos e textos gerais. Enquanto os textos gerais abrangem notícias, artigos, ensaios e outras formas de escrita cotidiana, os textos técnicos são mais específicos e voltados para áreas do conhecimento como engenharia, direito, medicina, informática, administração e muitas outras. Cada um desses tipos de texto apresenta desafios próprios e requer estratégias diferenciadas para uma leitura eficiente.

▪ Este estudo abordará as principais características dos textos técnicos e gerais, discutindo as dificuldades que os leitores podem encontrar e apresentando estratégias eficazes para melhorar a compreensão textual.

TEXTOS TÉCNICOS

▪ Os textos técnicos são aqueles que utilizam uma linguagem especializada e objetiva, voltados para um público específico dentro de uma área do conhecimento. Eles costumam ser encontrados em manuais, relatórios, artigos científicos, especificações de produtos, normas regulatórias, entre outros documentos.

► Características dos Textos Técnicos

▪ Os textos técnicos possuem algumas características marcantes:

▪ **Uso de terminologia específica:** Muitas palavras e expressões são utilizadas apenas dentro de determinado campo do conhecimento, exigindo familiaridade com a área para uma compreensão completa.

▪ Exemplo: Em um texto de informática, encontramos termos como algorithm, database, encryption.

▪ **Linguagem objetiva e impessoal:** A escrita tende a ser formal, direta e livre de opiniões pessoais.

▪ Exemplo: The experiment was conducted following the standard procedures. (O experimento foi conduzido seguindo os procedimentos padrão.)

▪ **Uso de voz passiva:** Para enfatizar os processos em vez dos agentes da ação.

▪ Exemplo: The system was updated to improve performance. (O sistema foi atualizado para melhorar o desempenho.)

▪ **Estrutura lógica e sequencial:** Os textos técnicos costumam seguir um formato organizado, com introdução, desenvolvimento e conclusão bem definidos.

► Desafios da Compreensão de Textos Técnicos

▪ Ler textos técnicos em inglês pode ser um desafio, especialmente para aqueles que não estão familiarizados com a terminologia da área. Os principais obstáculos incluem:

▪ **Vocabulário altamente especializado:** Muitos termos não fazem parte do inglês cotidiano e precisam ser aprendidos separadamente.

▪ **Uso frequente de abreviações e siglas:** Em áreas como tecnologia e medicina, é comum o uso de siglas que podem dificultar a leitura.

▪ Exemplo: CPU (Central Processing Unit), ECG (Electrocardiogram).

▪ **Estruturas gramaticais complexas:** Frases longas e repletas de informações técnicas podem dificultar a identificação da ideia principal.



PODER EXECUTIVO

Presidente da República, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado

▪ Presidente e Vice-Presidente

O Poder Executivo, em âmbito federal, é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos ministros de Estado.

Como **função típica**, compete ao Poder Executivo administrar a coisa pública. **Atipicamente**, o mesmo legisla (medidas provisórias, leis delegadas e decretos autônomos) e julga (processos administrativos).

Segue abaixo os artigos 76 a 86 da CF:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (...)

CAPÍTULO II DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice - Presidente da República realizar - se - á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice - Presidente com ele registrado.

§2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far - se - á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando - se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar - se - á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar - se - á o mais idoso.

Art. 78. O Presidente e o Vice - Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice - Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.



Prezado(a),

O tópico “Princípios Fundamentais” da Constituição do Estado de São Paulo indicada no edital não foi disponibilizada a editora. Indicamos contato com a organizadora para ter acesso ao material e caso tenhamos uma atualização nesse sentido, a apostila será retificada!

Bons estudos!

— Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.



— Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da polis grega e da civitas romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejam os alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

— **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

— **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.



► O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política e processo decisório)

Vamos explorar os diferentes tipos de políticas públicas:

▪ **Política Pública Distributiva:** tem como objetivo distribuir serviços, bens ou quantias para uma parcela específica da população. Ela ocorre em uma arena de “não-interferência mútua”, onde cada indivíduo ou grupo busca obter benefícios sem afetar os outros. Os envolvidos não compartilham interesses comuns e não veem os outros como competidores.

▪ **Política Pública Regulatória:** visa estabelecer e fiscalizar leis e normas para garantir o bem-estar comum de toda a população. Essas políticas estabelecem padrões de comportamento a serem seguidos pela sociedade em geral. Elas envolvem decisões de natureza geral, afetando não apenas indivíduos ou grupos específicos. No entanto, as coalizões formadas em torno dessas políticas tendem a ser instáveis, pois os interesses compartilhados podem mudar rapidamente.

▪ **Política Pública Redistributiva:** este tipo de política pública busca alocar bens ou serviços para alguns indivíduos ou grupos, utilizando recursos retirados de outros grupos. Seu objetivo é alcançar uma maior equidade, e envolve interesses conflitantes. Negociações podem ser feitas para atenuar os impactos da redistribuição, mas o conflito não pode ser totalmente eliminado, já que seria impossível fazê-lo.

▪ **Política Pública Constitutiva:** estabelecem as “regras do jogo” ao definir competências, formas e normas para a participação da sociedade. Elas determinam as regras gerais dos sistemas políticos, o que pode causar conflitos entre as partes e atores envolvidos, uma vez que alteram o equilíbrio existente.

Ciclo das Políticas Públicas

Compreende cinco etapas:

1) Construção da Agenda: no início do ciclo, ocorre a identificação e seleção de questões ou problemas que merecem atenção e ação por parte do governo. Isso é influenciado por diversos atores e fatores, como grupos de interesse, eventos atuais e necessidades da sociedade. A montagem da agenda de políticas públicas, conforme Wöhlke, começa com a identificação de um problema, sua transformação em uma questão pública e sua inclusão nas prioridades do governo. Nesse processo, diversos atores sociais desempenham um papel crucial, incluindo atores formais, como os poderes legislativo e executivo, e atores informais, como sindicatos, ONGs e mídia, que influenciam a seleção dos temas públicos relevantes a serem transformados em políticas públicas.

2) Formulação da Política: a fase de formulação de políticas públicas envolve o planejamento das ações que foram previamente identificadas na agenda. Nesta etapa, é essencial realizar um diagnóstico do problema, a fim de elaborar alternativas viáveis. Estabelecer objetivos claros é fundamental, pois eles orientarão o processo de formulação, bem como as fases subsequentes de tomada de decisão, implementação e avaliação das políticas públicas. Durante essa fase, são realizadas reuniões, consultas públicas e audiências para analisar os cenários e considerar os aspectos jurídicos, administrativos e financeiros relacionados à política pública. Essa etapa é crucial para o sucesso das fases subsequentes.

3) Processo Decisório: analisa quem será responsável por tomar decisões e como isso será feito após o processo de formulação de políticas públicas. Durante esta etapa, determina-se o curso de ação a ser seguido.

Existem alguns modelos que servem de base para a tomada de decisão:

▪ **Modelo de Racionalidade Absoluta:** neste modelo, os atores calculam os custos e benefícios de cada alternativa para encontrar a melhor solução.

▪ **Modelo de Racionalidade Limitada:** aqui, a decisão é baseada em opções satisfatórias, não necessariamente nas melhores.



Legislação institucional da CGE-SP e mecanismos de integridade

Prezado (a),

O tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de **Fundamentos de Auditoria Governamental**.

Bons estudos!



Decreto nº 69.183/2024, natureza e competência, estrutura organizacional, competências dos órgãos centrais e das unidades descentralizadas

Prezado (a),

O tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de **Fundamentos de Auditoria Governamental**.

Bons estudos!



Decreto nº 68.829/2024, vedação, medidas de prevenção e detecção do nepotismo e de responsabilização de servidores e agentes públicos no âmbito da Administração Pública estadual direta e autárquica

DECRETO Nº 68.829, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre vedação, medidas de prevenção e detecção do nepotismo e de responsabilização de servidores e agentes públicos no âmbito da Administração Pública estadual direta e autárquica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre vedação, medidas de prevenção e detecção do nepotismo e responsabilização de servidores e agentes públicos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado.

Artigo 2º - Configura nepotismo a situação em que uma autoridade, valendo-se do cargo ou função-atividade, nomeia, contrata ou designa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou de função gratificada em sua área de influência.

Parágrafo único - As nomeações ou designações recíprocas envolvendo pelo menos um órgão ou entidade da Administração Pública estadual também configuram a prática de nepotismo.

Artigo 3º - Para fins deste decreto, consideram-se autoridades e respectivas áreas de influência:

I - o Governador e o Vice-Governador, no âmbito de toda a Administração Pública estadual;

II - o Secretário-Chefe da Casa Civil e o Chefe da Casa Militar, no âmbito da Governadoria do Estado e das entidades vinculadas a cada órgão específico;

III - os Secretários, o Procurador Geral do Estado e o Controlador Geral do Estado no âmbito de suas secretarias, órgãos e respectivas entidades vinculadas;

IV - as autoridades máximas de entidades, no âmbito das respectivas entidades; e

V - os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito do respectivo órgão ou entidade.

Artigo 4º - Para fins deste decreto, considera-se parente a pessoa unida a outra por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, bem como o cônjuge ou companheiro.